
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 113/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2619/2025 e no parecer jurídico n.º 253/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de dispensador de senhas e bobinas, afim de administrar as filas de atendimento da secretária da saúde. O valor total da contratação é de R\$1.209,41 (um mil, duzentos e nove e quarenta e um centavos). Nova Hartz, 30 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:95A6E800

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/07/2025. Edição 4108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>